

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2015**

**PROCESSO Nº CNJ-ADM-2014/01407.03**  
**Pregão Eletrônico CNJ nº 12/2015**

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ, ÓRGÃO GERENCIADOR** – com sede na SEPN 514, lote 07, Bloco B, em Brasília - Distrito Federal, CNPJ 07.421.906/0001-29, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Rui Moreira de Oliveira**, RG n. 312834 SSP/DF e CPF n. 183.157.041-68, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 141, de 29 de agosto de 2014, e o art. 3º, inciso XI, alínea “a”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 12/2015**, publicado no DOU do dia 13 de julho de 2015, e a respectiva homologação, conforme fls. 4508, 4559 e 4560 do Processo CNJ-ADM-2014/01407, **RESOLVE** registrar os preços de **material de expediente**, conforme as especificações constantes do Anexo da presente Ata, da empresa **Marcos Aurélio Collaco EPP**, CNPJ 81.431.777/0001-02, com sede na Rua Valentin Bosa Filho - 170, Butiatuvinha – Curitiba – PR- CEP 82.400-130, telefone/fax: (41) 3273-3055, neste ato representada por **Marcos Aurélio Collaco**, RG 3.919.888-6 SSP/PR, CPF 535.901.479-20, doravante denominado **FORNECEDOR**, com fundamento nas Leis n. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos n. 5.450/2005 e 7.892/2013, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as disposições a seguir.

**1 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** Esta Ata não obriga o **CNJ** a firmar contratações com o **FORNECEDOR**, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições.

**2 – DO PEDIDO DE FORNECIMENTO:** A requisição do material será formalizada pelo **CNJ** mediante a emissão de Ordem de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital de Pregão Eletrônico n. 12/2015.

**2.1 – O Fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.**

  
DIRETOR-GERAL  
CNJ

  
SECRETARIA

**3 – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Seção de Almojarifado do **CNJ**, competindo-lhe:

3.1 – Notificar a empresa registrada para o fornecimento dos produtos, após a emissão da Ordem de Fornecimento, informado as quantidades a serem entregues;

3.2 – Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

**4 – DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:** Os preços registrados poderão ser revistos em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

4.1 – Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a Seção de Compras do **CNJ** deverá convocar o **FORNECEDOR** a fim de negociar a redução dos preços de forma a adequá-los à média apurada.

4.2 – Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e a empresa apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **CNJ** poderá acolher o pedido, sem a aplicação de penalidade, mediante a confirmação da veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento seja apresentado antes da expedição da Ordem de Fornecimento.

4.3 – Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do **FORNECEDOR** e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

4.4 – Serão considerados preços de mercado, os que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo **CNJ**.

4.5 – A alteração de preços oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será publicada no Diário Oficial da União.

**5 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O **FORNECEDOR** terá o registro de preços cancelado:

5.1 – Por iniciativa da Administração ou do **FORNECEDOR**, em conformidade com as hipóteses dos artigos 20 e 21 do Decreto n. 7.892/2013;

  
  


5.2 – Por iniciativa da Administração, quando o **FORNECEDOR** der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;

5.3 – Por iniciativa do **FORNECEDOR**, mediante solicitação escrita, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei n. 8.666/1993.

5.4 – O cancelamento do registro de preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

5.5 – A notificação do cancelamento dos preços registrados será informada ao **FORNECEDOR** por meio de correspondência com aviso de recebimento, que deverá ser juntado no processo administrativo respectivo.

5.6 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado.

5.7 – A solicitação do **FORNECEDOR** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com base nas previsões deste instrumento ou por motivo de caso fortuito e/ou força maior.

5.8 – Caso se abstenha da prerrogativa de cancelar a Ata, o **CNJ** poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das notas fiscais, até que o **FORNECEDOR** cumpra integralmente a condição infringida.

5.9 – O cancelamento do preço registrado implica na cessação de todas as atividades do **FORNECEDOR** relativas ao respectivo registro.

5.10 – Nos casos em que o **FORNECEDOR** sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste instrumento desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o **FORNECEDOR** mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

6 – **DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

7 – **DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial da União, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993 e divulgada no portal da internet [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e no site [www.cnj.jus.br/transparenciacnj](http://www.cnj.jus.br/transparenciacnj).

8 – **DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas na Justiça Federal/Seção Judiciária do Distrito Federal, com renúncia de qualquer outro.

9 - **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto n. 7.892/2013 e na Lei n. 8.666/1993.

9.1 - Caberá ao **FORNECEDOR**, observadas as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento a órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, desde que esse fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

E por estarem de acordo com as disposições contidas nesta Ata, assinam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Brasília, 10 de agosto de 2015.

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

  
Rui Moreira de Oliveira  
Diretor-Geral

Pelo **FORNECEDOR**

  
Marcos Aurélio Collaço  
Proprietário



**ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços nº 17/2015**, celebrada entre o **CNJ** e a empresa **Marcos Aurélio Collaco EPP**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Eletrônico n. 12/2015**.

GRUPO 03			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTDE. REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
8	Bloco de recados autoadesivo reposicionável em papel celulose vegetal acrílica na cor amarela fluorescente, 90g/m <sup>2</sup> , aderência na parte superior, med. 76mm x 102mm, embalagem com 1 bloco de 100 folhas cada. Marca: <b>3M</b> .	1.952	2,90
9	Bloco de recados autoadesivo, reposicionável, em papel celulose vegetal acrílica na cor amarela fluorescente, 90 g/m <sup>2</sup> , aderência na parte superior, medindo 37mm x 50mm, embalagem com 4 blocos de 100 folhas cada. Marca: <b>3M</b> .	2.094	1,15
10	Marcador de página tape flags, composto de filme de poliéster e adesivo acrílico, kit com 50 unidades. Cores diversas. Marca: <b>3M</b> .	580	2,80

GRUPO 04			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTDE. REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
11	Caneta corretiva, anatômica, com dosador que permita um melhor controle de fluxo para evitar vazamento, composto de metilciclohexano, isotiocianato de alila, dióxido de titânio, dispersante e corante, conteúdo mínimo de 7ml, ponta NP 10, não necessita de diluente, contendo solvente hidrocarboneto. Marcas de referência: <b>CIS</b> .	204	4,15
12	Caneta esferográfica azul, resina termoplástica, tinta à base de corantes orgânicos, solventes, ponta de latão, esfera de tungstênio de 1mm, corpo em poliestireno resistente e totalmente transparente, sextavado e com suspiro, tampas fixadas sob pressão, tampa-clip ventilada,	5.700	0,42

	capacidade de 1500 metros de escrita. Acondicionadas em caixa que indique o fabricante, a data de fabricação e a validade. Marca: <b>BIC</b> .		
13	Caneta esferográfica <b>preta</b> , resina termoplástica, tinta à base de corantes orgânicos, solventes, ponta de latão, esfera de tungstênio de 1mm, corpo em poliestireno resistente e totalmente transparente, sextavado e com suspiro, tampas fixadas sob pressão, tampa-clip ventilada, capacidade de 1500 metros de escrita. Acondicionadas em caixa que indique o fabricante, a data de fabricação e a validade. Marca: <b>BIC</b> .	3.074	0,43.
14	Caneta esferográfica <b>vermelha</b> , resina termoplástica, tinta à base de corantes orgânicos, solventes, ponta de latão, esfera de tungstênio de 1mm, corpo em poliestireno resistente e totalmente transparente, sextavado e com suspiro, tampas fixadas sob pressão, tampa-clip ventilada, capacidade de 1500 metros de escrita. Acondicionadas em caixa que indique o fabricante, a data de fabricação e a validade. Marca: <b>BIC</b> .	794	0,43.
15	Caneta marca texto, na <b>cor amarela</b> , ponta de polietileno de 4mm, chanfrada, que permita traços largos com espessura de 4mm e traços finos de 2mm, fundo vazado, tampa clip, com fluorescente na tinta e não recarregável. Acondicionadas em caixa que indique o fabricante, a data de fabricação e a validade. Validade superior a 12 meses, a partir da data da entrega. Marca: <b>CIS</b> .	867	0,92.
16	Caneta marca texto, na <b>cor rosa</b> , ponta de polietileno de 4mm, chanfrada, que permita traços largos com espessura de 4mm e traços finos de 2mm, fundo vazado, tampa clip, com fluorescente na tinta e não recarregável. Acondicionadas em caixa que indique o fabricante, a data de fabricação e a validade. Validade superior a 12 meses, a partir da data da entrega. Marca: <b>CIS</b> .	359	0,92.
17	Caneta marca texto, na <b>cor verde</b> , ponta de polietileno de 4mm, chanfrada, que permita traços largos com espessura de 4mm e traços finos de 2mm, fundo vazado, tampa clip, com fluorescente na tinta e não recarregável. Acondicionadas em caixa que indique o fabricante, a data de fabricação e a validade. Validade superior a 12 meses, a partir da data da entrega. Marcas: <b>CIS</b> .	623	0,92.
18	Caneta marca texto, na <b>cor laranja</b> , ponta de polietileno de 4mm, chanfrada, que permita traços largos com espessura de 4mm e traços finos de 2mm, fundo vazado, tampa clip, com fluorescente na tinta e não recarregável. Acondicionadas em caixa que indique o fabricante, a data de fabricação e a validade. Validade superior a 12 meses, a partir da data da entrega. Marcas: <b>CIS</b> .	444	0,92.

19	Caneta para retroprojektor, na <b>cor azul</b> , ponta de poliéster de 2.0mm, espessura da escrita 0.5mm, tinta à base de álcool. Acondicionadas em caixa que indique o fabricante, a data de fabricação e a validade. Validade superior a 12 meses, a partir da data da entrega. Marca: <b>PILOT</b> .	69	2,70.
20	Caneta para retroprojektor, na <b>cor preta</b> , ponta de poliéster de 2.0mm, espessura da escrita 0.5mm, tinta à base de álcool. Acondicionadas em caixa que indique o fabricante, a data de fabricação e a validade. Validade superior a 12 meses, a partir da data da entrega. Marca: <b>PILOT</b> .	103	2,70.
21	Pincel para uso em quadro magnético branco, na <b>cor preta</b> , com ponta em acrílico de 4mm, espessura da escrita de 2mm, tinta orgânica de secagem rápida e de fácil remoção. Acondicionadas em caixa que indique o fabricante, a data de fabricação e a validade. Validade superior a 12 meses, a partir da data da entrega. Marca: <b>CIS</b> .	102	3,35.
22	Pincel para uso em quadro magnético branco, na <b>cor vermelha</b> , com ponta em acrílico de 4mm, espessura da escrita de 2mm, tinta orgânica de secagem rápida e de fácil remoção. Acondicionadas em caixa que indique o fabricante, a data de fabricação e a validade. Validade superior a 12 meses, a partir da data da entrega. Marca: <b>CIS</b> .	50	3,35.
23	Pincel para uso em quadro magnético branco, na <b>cor azul</b> , com ponta em acrílico de 4mm, espessura da escrita de 2mm, tinta orgânica de secagem rápida e de fácil remoção. Acondicionadas em caixa que indique o fabricante, a data de fabricação e a validade. Validade superior a 12 meses, a partir da data da entrega. Marca: <b>CIS</b> .	100	3,35.

GRUPO 11			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTDE. REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
61	Grampeador de mesa, estrutura metálica, resistente, para alfinetar e grampear grampos 26/6, capacidade mínima de grampeamento para 25 folhas de 75g/m <sup>2</sup> . Marca: <b>CIS C-10</b> .	205	16,60.
62	Grampeador para grampos 9/8-9/10-9/12-9/14, com estrutura metálica de alta resistência, em pintura epoxi, grampeia em distâncias de 7mm a 70mm da borda do papel; base emborrachada.	10	33,70.

	sistema simples de recarga através da parte posterior do produto, capacidade para grampear até 100 folhas, conforme o tipo de grampo; aceita 4 medidas diferentes de grampos de 6mm a 13mm. Marca: <b>ADECK</b> .		
63	Estilete modelo 180, com protetor em metal, lâmina: 7,5cm de comprimento e 0,8cm de largura, com trava de segurança graduável. Marca: <b>CIS</b> .	128	3,20.
64	Lâmina para estilete, modelo 180, medindo 8cm x 1cm. Marca: <b>CIS</b> .	11	0,17.
65	Extrator de grampo niquelado, tipo espátula, em aço inoxidável ou metal cromado, medindo aproximadamente 15cm, para extração de grampos 26/6 e 26/8. Marca: <b>JAPAN STAMP</b> .	140	1,05.
66	Perfurador médio, 2 furos, base de 15cm, capacidade de perfuração de até 60 folhas de 75g/m <sup>2</sup> ou 6mm de abertura em ferro fundido, pintado, semi-profissional, com distância entre furos de 8cm, distância de profundidade do furo de 1cm. Marca: <b>CAVIA</b> .	35	42,50.

 

  
